

PROCESSO N° e. 3864/18

PROTOCOLO N° 15.631.021-2

DATA: 05/12/18

PARECER CEE/CEMEP N° 287/19

APROVADO EM 13/06/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento. Parecer favorável. Prazo: 02/07/19 a 02/07/29.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 62/19-DPGE/Seed, de 18/04/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa.

Este Centro localiza-se à Rua Júlia da Costa, n° 229, Bairro Colônia Dona Luiza, município de Ponta Grossa. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n° 4597/14, de 28/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/07/14 a 01/07/19.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 56/19, de 01/03/19, do NRE de Ponta Grossa, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 06/03/19.

PROCESSO N° e. 3864/18

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 61/19, de 28/03/19, informou que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 1445/19, de 08/04/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento de instituição de ensino, e prevê:

Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 06/03/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO N° e. 3864/18

Cursos Autorizados e Reconhecidos:

Cursos de Ed. Profissional que funcionaram durante o último período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação Reconhecimento
Técnico em Alimentos – Integrado ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°2086/11 e Parecer CEE/CEB n° 307/11	Resolução SEED/SUED n° 1932/16 e Parecer CEMEP/CEE n° 98/16 Tramitando protocolado n° 15.267.232-2
Técnico em Cozinha – Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°3517/11 e Parecer CEB/CEE n° 700/11	Resolução SEED/SUED n° 3899/16 e Parecer CEMEP/CEE n° 330/16 Tramitando protocolado n° 14.714.595-0
Técnico em Eletromecânica - Integrado ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°2085/11 e Parecer CEB/CEE n°312/11	Resolução SEED/SUED n° 1933/16 e Parecer CEMEP/CEE n° 101/16 Tramitando protocolado n° 14.267.251-9

PROCESSO N° e. 3864/18

Técnico em Eletromecânica - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°2081/11 e Parecer CEB/CEE n°306/11	Resolução SEED/SUED n° 4241/16 e Parecer CEMEP/CEE n° 535/16 Tramitando protocolado n° 14.267.251-9
Técnico em Eletrotécnica - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°6191/14 e Parecer CEMEP/CEE n°842/14	Resolução SEED/SUED n° 258/17 e Parecer CEMEP/CEE n° 743/16
Técnico em Eletrotécnica - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°6191/14 e Parecer CEMEP/CEE n°842/14	Resolução SEED/SUED n° 258/17 e Parecer CEMEP/CEE n° 743/16
Técnico em Eletrotécnica - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°6191/14 e Parecer CEMEP/CEE n°842/14	Resolução SEED/SUED n° 258/17 e Parecer CEMEP/CEE n° 743/16
Técnico em Informática - Integrado ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°1934/16 e Parecer CEMEP/CEE n°78/16	Tramitando Processo Online n° 3991/2018
Técnico em Informática - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/PR n°2270/10 e Parecer CEB/CEE n° 543/10	Resolução SEED/SUED n° 5942/14 e Parecer CEMEP/CEE n° 682/14 Tramitando Processo Online n° 3990/2018
Técnico em Nutrição e Dietética - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/SUED n°2082/11 e Parecer CEB/CEE n°310/11	Resolução SEED/SUED n° 5944/14 e Parecer CEMEP/CEE n° 659/14 Tramitando protocolado n° 14.714.441-5
Técnico em Segurança do Trabalho - Subsequente ao Ensino Médio	Resolução SEED/PR n°2233/10 e Parecer CEB/CEE n°518/10	Resolução SEED/SUED n° 6631/14 e Parecer CEMEP/CEE n° 659/14 Tramitando Processo Online n° 3989/2018

PROCESSO N° e. 3864/18

Quadros da Avaliação Interna:

Ensino Técnico Integrado em Alimentos

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	94	67	36	76	118	0	5	0
2ª Série	77	60	45	28	50	1	0	0
3ª Série	69	56	51	39	28	0	2	0
4ª Série	45	58	31	46	33	0	1	0

Ensino Técnico Integrado em Eletromecânica

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	112	103	115	122	154	0	5	4
2ª Série	97	69	60	95	86	0	0	1
3ª Série	76	82	56	52	87	0	2	0
4ª Série	36	66	69	52	47	0	1	0

Ensino Técnico Integrado em Informática

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série				39	78			
2ª Série				0	32			
3ª Série				0	0			
4ª Série				0	0			

*Curso Autorizado pela Resolução 1934/2016, para



PROCESSO N° e. 3864/18

Ensino Técnico Subsequente em Eletron

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	35	70	71	83	72	19	19	0
2ª Série	13	36	22	35	72	4	3	0

Ensino Técnico Subsequente em Eletroté

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	-	76	83	79	79	-	43	1
2ª Série	-	15	42	56	56	-	5	5
3ª Série	-	-	23	35	36	-	-	2
4ª Série	-	-	28	30	28	-	-	0

* Curso Ofertado a partir do ano de 2015. 1

Ensino Técnico Subsequente em Nutriçã

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	62	35	108	77	37	35	12	0
2ª Série	34	33	39	53	41	3	1	0
3ª Série	26	29	23	29	40	1	7	0

PROCESSO N° e. 3864/18

Ensino Técnico Subsequente em Cozinha

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	35	70	71	75	39	19	19	20
2ª Série	13	36	22	31	47	4	3	0

Ensino Técnico Subsequente em Informática

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	83	35	102	0	73	0	18	
2ª Série	27	32	22	13	13	5	5	
3ª Série	31	31	14	35	0	2	4	

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes		
	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1ª Série	190	204	142	198	162	21	70	
2ª Série	118	117	144	109	110	20	15	
3ª Série	102	89	96	82	76	9	4	

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

PROCESSO N° e. 3864/18

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dez anos, de 02/07/19 a 02/07/29, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

É o Parecer.

Osca Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício